

**Acórdão do Tribunal Geral de 6 de Outubro de 2011 —
Industrias Francisco Ivars/IHMI — Motive (Redutor
mecânico de velocidade)**

(Processo T-246/10) ⁽¹⁾

[«**Desenho ou modelo comunitário — Processo de nulidade —
Desenho ou modelo comunitário registado que representa um
redutor mecânico de velocidade — Desenho ou modelo comu-
nitário anterior — Motivo de nulidade — Ausência de carác-
ter individual — Ausência de impressão global diferente —
Artigo 6.º e artigo 25.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE)
n.º 6/2002**»]

(2011/C 340/37)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Industrias Francisco Ivars, SL (Xeraco, Espanha) (re-
presentantes: E. Caballero Oliver e A. Sanz-Bermell y Martínez,
advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (mar-
cas, desenhos e modelos) (representante: J. Crespo Carrillo,
agente)

**Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente
no Tribunal:** Motive Srl (Montirone, Itália) (representantes: I. Val-
delomar Serrano e J. Mora Granell, advogados)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Terceira Câmara de Recurso
do IHMI de 16 de Março de 2010 (processo R 1337/2008-3),
relativa a um processo de nulidade entre a Motive Srl e a
Industrias Francisco Ivars, SL.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Industrias Francisco Ivars, SL é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 195, de 17.7.2010.

**Acórdão do Tribunal Geral de 6 de Outubro de 2011 —
medi/IHMI — Deutsche Medien Center (deutschemedi.de)**

(Processo T-247/10) ⁽¹⁾

[«**Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de
marca nominativa comunitária deutschemedi.de — Marca no-
minativa comunitária anterior World of medi, marcas figura-
tiva e nominativas nacionais anteriores medi.eu, medi welt,
medi-Verband, medi e nome comercial e denominação social
anteriores medi — Motivo relativo de recusa — Risco
de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (CE)
n.º 207/2009**»]

(2011/C 340/38)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: medi GmbH & Co. KG (Bayreuth, Alemanha) (repre-
sentantes: H. Lindner, D. Terheggen, T. Kiphuth, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (mar-
cas, desenhos e modelos) (representante: S. Schöffner, agente)

**Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente
no Tribunal Geral:** Deutsche Medien Center GmbH (Dortmund,
Alemanha) (representante: R. Bodemann, advogado)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do
IHMI de 16 de Março de 2010 (processo R 1366/2008-4),
relativa a um processo de oposição entre a Weihermüller &
Voigtmann GmbH & Co. KG e a Deutsche Medi Präventions
GmbH.

Dispositivo

1. A decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmo-
nização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)
de 16 de Março de 2010 (processo R 1366/2008-4) é anulada.
2. O IHMI é condenado a suportar, além das suas próprias despesas,
as despesas da medi GmbH & Co. KG
3. A Deutsche Medi Präventions GmbH suportará as suas próprias
despesas.

⁽¹⁾ JO C 209 de 31.7.2010.

**Acórdão do Tribunal Geral de 5 de Outubro de 2011 —
Cooperativa Vitivinícola Arousana/IHMI — Sotelo Ares
(ROSALIA DE CASTRO)**

(Processo T-421/10) ⁽¹⁾

[«**Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de
marca nominativa comunitária ROSALIA DE CASTRO —
Marca nominativa nacional anterior ROSALIA — Motivo
relativo de recusa — Risco de confusão — Semelhança de
sinais — Apreciação da semelhança de sinais no plano con-
ceptual — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE)
n.º 207/2009**»]

(2011/C 340/39)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Cooperativa Vitivinícola Arousana, S. Coop. Galega
(Meaño, Espanha) (representante: E. Sánchez-Quiñones Gonzá-
lez, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (mar-
cas, desenhos e modelos) (representante: J. Crespo Carrillo,
agente)

**Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente
no Tribunal Geral:** María Constantina Sotelo Ares (Cambados,
Espanha) (representante: C. Lema Devesa, advogado)